



APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
 POR UNAN. DE VOTOS (X)
 CÂMARA MUNICIPAL EM 11-08-98
 PRESIDENTE: _____
 1º SECRET. _____
 2º SECRET. _____

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Designada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emitir parecer ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Luziânia de autoria do Vereador Humberto Lucena Roriz Solano, que “Acrescenta § 3º ao Art. 43 da lei Orgânica do Município de Luziânia”, SOMOS de parecer FAVORÁVEL a sua tramitação uma vez que tem suporte na Constituição e atende as exigências regimentais.

Requer dispensa de extração de cópias.

Sala das Comissões, aos 11 dias do mês de agosto de 1998.

Vereadores:


JOSÉ MARIA OLIVEIRA - Presidente


LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Vice-Presidente


JOÃO CIRINEU DE REZENDE - Relator


ANTÔNIO CARLOS MEIRELES - Membro

LEONARDO RORIZ - Membro